



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 800/70

Dispõe sobre suplementação de verbas
do orçamento vigente.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de
Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipa-
pal um crédito da quantia de Cr\$57.000,00 (cinquenta e sete /
mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento
vigente:

3.1.2.0.02 - Material de Consumo	
Ficha nº 22 - Material de expediente.....	Cr\$ 300,00
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros	
Ficha nº 029 - Divulgação de notícias do executivo.	3.000,00
3.1.3.0.21 - Serviços de Terceiros	
Ficha nº 052 - Despesas eventuais.....	1.200,00
3.1.3.0.10 - Serviços de Terceiros	
Ficha nº 137 - Despesas de Correios, Telégrafos e Te- lefonos.....	1.500,00
3.1.2.0.90 - Material de Consumo	
Ficha nº 246 - Peças e acessórios para veículos..	1.000,00
3.1.2.0.99 - Material de Consumo	
Ficha nº 263 - Outros materiais de consumo.....	400,00
3.1.2.0.42 - Material de Consumo	
Ficha nº 285 - Combustíveis e Lubrificantes.....	2.000,00
Ficha nº 286 - Peças e acessórios para veículos..	2.000,00
3.1.2.0.91 - Material de Consumo	
Ficha nº 296 - Material para conservação limpeza e higiene.....	800,00
3.1.2.0.92 - Material de Consumo	
Ficha nº 312 - Outros materiais de consumo.....	500,00
3.1.2.0.93 - Material de Consumo	
Ficha nº 319 - Outros materiais de consumo.....	300,00
4.1.1.0.93 - Obras Públicas	
Ficha nº 327 - Extensão da Rede de Iluminação Pú- blica.....	44.000,00
T o t a l	<u>Cr\$57.000,00</u>

- s e g u e -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas:

3.1.2.0.04 - Material de Consumo	
Ficha nº 062 - Outros materiais de consumo.....	500,00
4.1.4.0.05 - Material Permanente	
Ficha nº 098 - Móveis e utensílios.....	2.500,00
3.1.4.0.16 - Encargos Diversos	
Ficha nº 178 - Comissões e gratificações por serviços prestados.....	10.000,00
3.2.3.1.82 - Inativos	
Ficha nº 092 - Vantagens incorporadas.....	4.000,00
3.2.5.0.81 - Transferências de Assistência Social.	
Ficha nº 097 - Construções, digo Contribuição ao I.N.P.S. de exercícios anteriores.	40.000,00
T o t a l	<u>Cr\$57.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de julho de 1970

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 20 de julho de 1970

IVAN FERREIRA FONSECA

Chefe do S.A.